



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 28 de Abril de 2022 Ano XXIV

Nº 5735

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 153/2022

EMENTA: Dispõe sobre o REENQUADRAMENTO de cargo efetivo e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Reenquadrar o servidor VANDIR MENEZES LIMA, ocupante do Cargo de Programador, matrícula nº 050019-4, para o Nível 12 – Classe I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 154/2022

EMENTA: Dispõe sobre o REENQUADRAMENTO de cargo efetivo e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE

CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Reenquadrar a servidora EDIVANIA MARIA DE FREITAS GONÇALVES, ocupante do Cargo de Recepcionista, matrícula nº 050017-8, para o Nível 12 – Classe I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 155/2022

EMENTA: Dispõe sobre o REENQUADRAMENTO de cargo efetivo e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Reenquadrar o servidor JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Advogado, matrícula nº 050067-4, para o Nível 11 – Classe II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

SEAGRI

PORTARIA N.º 015/2022 - SEAGRI

EMENTA: PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022/GAB/SEAGRI INSTAURADO PELA PORTARIA 002/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Sr. CÍCERO ROBERTO SAMPAIO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e, também, Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

CONSIDERANDO que a Portaria 002/2022, publicada no Diário Oficial do Município, de 13 de janeiro de 2022, determinou a instauração do Processo Administrativo n.º 001/2022/GAB/SEAGRI para apurar a eventual responsabilidade da EMPRESA PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI por descumprimento do Contrato N. 2021.09.22-0025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.08.17.1.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para conclusão do Processo Administrativo, estendendo-o por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15 de março de 2022, nos termos do art. 139 da Lei Complementar Municipal 12/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2022, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, em Juazeiro do Norte (CE), aos 28 de abril de 2022

Cícero ROBERTO SAMPAIO de Lima

SECRETÁRIO

Portaria n. 0015/2021 - GAB

SESP

Portaria n.º 03/2022-SESP/DEMUTRAN, de 28 de abril de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de Sindicância para apurar os fatos narrados em Boletim de Ocorrência n.º: 488-5790/2021 e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, nomeada pela Portaria n.º 217/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs. da Lei Complementar n.º 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar a apuração de suposta infração administrativa cometida por servidores, lotados no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância devidamente publicada através da Portaria N.º: 02/2022-SESP/DEMUTRAN, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, em Juazeiro do Norte, aos 28 de abril de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

Secretária de Segurança Pública e Cidadania

Portaria n.º 217/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº: 203/2022- SESAU

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 112 de 05 de julho de 2017 e alterações e considerando o que estabelece o Art.67 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Art. 67. “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, VALDENIA SILVA ALVES, Gerente de Almoxarifado, portaria nº 299/2021, portadora do RG: 20XXXXXXXXX80, SSPDS CE, CPF: 307.XXX.XXX-82, WENDEL PEREIRA DIAS, Coordenador de Patrimônio, portador no RG: 20XXXXXXXXX8 SSPDS- CE, CPF: 066.XXX.XXX-80, AROLDO SERGIO DE SOUZA, Diretor do Controle Interno e Externo, portador do RG:200.XXX.XXX-7940, CPF:005.XXX.XXX-08, para função de fiscais de contrato das empresas, IASMINE SOARES BEZERRA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E C. EM SAÚDE LTDA cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde- SESAU, em Juazeiro do Norte (CE), aos 29 de Março de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 0179 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “JOSÉ JULIÃO BEZERRA” inscrito no CPF: 131.XXX.XXX-88, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/04/2022 com retorno dia 15/04/2022, em veículo “KWID”, de PLACA SAO -2490 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de R\$ 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à R\$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à R\$ 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de Abril de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 0192 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “JOSÉ JULIÃO BEZERRA” inscrito no CPF: 131.XXX.XXX-88, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 20/04/2022 com retorno dia 22/04/2022, em veículo “KWID”, de PLACA SÃO-2490 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais),acrescida de 8%,equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de R\$ 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos),acrescida de 8% equivalente à R\$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à R\$ 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de Abril de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 0181 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “JOSÉ JULIÃO BEZERRA” inscrito no CPF: 131.XXX.XXX-88, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 17/04/2022 com retorno dia 19/04/2022, em veículo “KWID”, de PLACA SÃO-2490 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais),acrescida de 8%,equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%,

equivalente à R\$ 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de R\$ 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos),acrescida de 8% equivalente à R\$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à R\$ 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Abril de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 0170 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: “JOSÉ JULIÃO BEZERRA” inscrito no CPF: 131.XXX.XXX-80, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 10/04/2022 com retorno dia 12/04/2022, em veículo “MOBI LIKE”, de PLACA RNQ 8160 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais),acrescida de 8%,equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de R\$ 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos),acrescida de 8% equivalente à R\$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à R\$ 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de Abril de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº200/2022 - GAG / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA" inscrito no CPF: 455.XXX.XXX-04, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 26/04/2022 com retorno dia 28/04/2022, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA LRP-1G76 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de R\$ 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à R\$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à R\$ 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 Abril de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0045 /2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nº 226/2022 de 26 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. JOANA DARC ALVES DANTAS, inscrita no CPF sob nº 948.XXX.XXX-15 e portadora do RG nº 22XXXXXX2, ocupante do cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO FUNDAMENTAL I, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), perfazendo o total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), com a finalidade de participar da Formação Luz do Saber Município Prioritário, que acontecerá nos dias 28 e 29 de abril de 2022 em Fortaleza-CE, tendo como início do afastamento o dia 27 de abril de 2022, encerrando-se em 02 de maio de 2022.

Art. 2º - A viagem será com passagens de ônibus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de abril de 2022.

PAULO ANDRE PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. INDÉBITO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVIES - ITBI. LANÇAMENTO POR DECLARAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022001639

REQUERENTE: IMMOB III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CPF/CNPJ: 32.655.589/0001-52

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1205137

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, sob ao argumento que o referido imposto foi pago além do devido.

Após a análise dos documentos anexados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do pleito.

Sendo assim, constata-se que a avaliação dos imóveis foi efetuada pelo sujeito passivo, o qual contratou uma empresa particular para realizar as avaliações e, posteriormente, apresentou os respectivos laudos ao Fisco Municipal/Setor de Cadastro Imobiliário.

Deste modo, está provado nos autos que o Lançamento do Tributo se deu por DECLARAÇÃO: ocorre quando o sujeito passivo/

contribuinte entrega ao Fisco Municipal os valores para cálculos do imposto, possibilitando a homologação e o lançamento do imposto pelo órgão competente.

Nos termos do art. 147 e 148 do Código Tributário Nacional, *in verbis*: “O lançamento é efetuado com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiro, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, presta à autoridade administrativa informações sobre matéria de fato, indispensáveis à sua efetivação. § 1º A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento. {...} Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial”.

Corroborando com entendimento exposto, segue o art. 411 do Código Tributário Municipal, *in verbis*: “O sujeito passivo poderá apresentar avaliação contraditória ao lançamento efetuado pelo fisco, assinada por perito, protocolizada e encaminhada a Chefia da Divisão de Fiscalização Tributária, que designará uma comissão de 03 (três) Agentes Fiscais, incluindo o fiscal vistoriador, para proceder nova vistoria.” Parágrafo Único. A decisão será homologada pelo Diretor do Departamento de Administração Tributária, pelo Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Municipal e pela Chefia da Divisão de Fiscalização Tributária, em conjunto”.

Nesse diapasão, o Superior Tribunal de Justiça, em Tema 1.113, RECURSO ESPECIAL Nº 1.937.821 - SP (2020/0012079-1) que o valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio (artigo 148 do Código Tributário Nacional - CTN). Ou seja, a declaração do contribuinte tem presunção de boa-fé.

Isto posto, conclui-se que não existe materialidade para o direito alegado pelo contribuinte, visto que está comprovando que o Fisco Municipal agiu dentro da legalidade, observando a legislação municipal e a federal, como também, o entendimento dos tribunais superiores.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, nos termos decididos por este órgão municipal, dado que a decisão está amparada na legislação pátria.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, conforme o art. 226, inciso IV, Parágrafo Único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de abril de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RECONHECIMENTO DE PAGAMENTO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS. NOTAS FISCAIS. FALTA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022001638

REQUERENTE: ANTONIO SARAIVA DE OLIVEIRA

CNPJ: 10.550.924/0001-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1094911

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RECONHECER PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -ISS, referente as notas fiscais: nº NFs nº 157 em outubro/2018 valor principal 84,96,

ISS sobre as NFs nº 213, 214, 215 em outubro/2019 valor total principal R\$ 907,61 (229,68+300,22+377,71). ISS sobre a NFs nº 216, 217,218, 219 em novembro/2019 valor principal total R\$ 2.171,12 (1140,88 + 68,99+273,28+687,97).

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: documentos de identificação do contribuinte, assim como comprovante de endereço.

Sendo assim, foi estabelecido prazo de cinco dias úteis para saneamento do processo; no entanto, o prazo transcorreu sem movimentação das partes.

Deste modo, requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, após o prazo recursal, sem obstar o direito do requerente de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, conforme o art. 226, inciso IV, parágrafo único do TM.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de abril de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC

RESULTADO RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE CONFIGURAÇÕES DE SISTEMAS INFORMÁTICOS

Cargo – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Inscrição	NOME	Recurso	Resposta
11R	PEDRO ERICK NICODEMOS MOREIRA	Deferido	Sem alteração.

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE CONFIGURAÇÕES DE SISTEMAS INFORMÁTICOS

Cargo – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Entrevista	Total	Resultado
1.	CICERO CEZAR ALMEIDA PINHEIRO FILHO	8	4	20	32	Aprovado(a)
2.	SABRINA VITORIA SANTOS PEREIRA	9	2	12	23	Aprovado(a)
3.	FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	6	4	12	22	Aprovado(a)
4.	PEDRO ERICK NICODEMOS MOREIRA	9	2	11	22	Classificado(a)
5.	ANA CLARA OLIVEIRA FREITAS	4	0,5	16	20,5	Classificado(a)
6.	LEINER RAINIER MENDES ROCHA	4	2	14	20	Classificado(a)
7.	GEORGE ELIAS DA SILVA NONATO	4	1	15	20	Classificado(a)
8.	ARTUR ROSEMBERG PEREIRA	8	0	12	20	Classificado(a)
9.	KLEBER DE MENEZES	10	0	7	17	Classificado(a)
10.	JOÃO SINÉZIO DOMINGOS	8	0	8	16	Classificado(a)
11.	GABRIEL DE GOIS COSTA	5	0	10	15	Classificado(a)
12.	MAURO PINHEIRO JUNIOR	4	0	8	12	Classificado(a)
13.	ITALO HIAGO BRITO LOPES	4	0	8	12	Classificado(a)
14.	JHULIE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	4	0	7	11	Classificado(a)
-	GUILHERME OLIVEIRA JUNIOR	8	0	-	8	Não Apto(a)
-	EMANOEL CARLOS COSTA BEZERRA	6	0	-	6	Não Apto(a)
-	CLAYLTON DEMÉSIO MUNIZ SILVA	6	0	-	6	Não Apto(a)
-	EVTON LUCAS DO NASCIMENTO	4	0	-	4	Não Apto(a)
-	ANDREZA DA SILVA OLIVEIRA	4	0	-	4	Não Apto(a)
-	ANTÔNIA GEYSSY PINHEIRO TEIXEIRA	4	0	-	4	Não Apto(a)
-	PEDRO LUCAS OLIVEIRA DE MELO	4	0	-	4	Não Apto(a)
-	RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA	4	0	-	4	Não Apto(a)
-	JANDIRA CRISTIANE DOS SANTOS HOLANDA FERREIRA	4	0	-	4	Não Apto(a)

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

Telefone: +55 (88) 3511-5965. www.juazeiro.ce.gov.br



*Secretaria Municipal
de Educação – SEDUC*

ORIENTAÇÃO PARA LOTAÇÃO

A lotação de ocorrerá de **forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua São Francisco, Bairro São Miguel, S/N, seguindo a ordem de classificação e convocação disponibilizada pela SEDUC seguindo a lista do resultado final do PSS equivalente ao cargo.

Os(as) convocados(as) deverão apresentar-se no dia **de acordo com o cronograma a baixo**, munidos de documento oficial com foto.

Os(as) candidato(as) convocados(as) que não estiverem presentes no dia e horário previsto perderá a ordem de lotação. Porém, terão a possibilidade de serem relotadas/relotados ao entrar em contato com a SEDUC/JN para agendamento da sua lotação com o prazo de 02 dias úteis.

Canais para dúvidas: Whatsapp (88) 9.9845-5333
E-mail: dci@seduc.juazeiro.ce.gov.br

CONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA DE LOTAÇÃO

Cargo – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Classificação	NOME	Data	Horário	Local
1.	CICERO CEZAR ALMEIDA PINHEIRO FILHO	02/05/2022	09h00	Diretoria de Controle Interno SEDUC Juazeiro do Norte
2.	SABRINA VITORIA SANTOS PEREIRA	02/05/2022	09h00	Diretoria de Controle Interno SEDUC Juazeiro do Norte
3.	FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	02/05/2022	09h00	Diretoria de Controle Interno SEDUC Juazeiro do Norte



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação – SEDUC*

RESULTADO DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE INSTRUÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Cargo – INSTRUTOR DE LIBRAS

- Não houve recursos.

RESULTADO DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Cargo – INTERPRETE DE LIBRAS

Inscrição	NOME	Recurso	Resposta
1R	LEIDIANE BESSA BASTOS GONÇALVES DE MARIN	Deferido	Sem alteração.

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE INSTRUÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Cargo – INSTRUTOR DE LIBRAS

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Entrevista	Total	Resultado
1.	ALEX CASSIMIRO DE SOUZA	7	7	18,75	32,75	Aprovado(a)
2.	LIDIANE CRISTINA COELHO	8	0	19	27	Aprovado(a)
3.	SIMONE BEZERRA DOS SANTOS	3	0	17	20	Classificado(a)
4.	CLÁUDIA FERNANDES DE ARAUJO LEMOS	6	7	-	13	Classificado(a)
-	FRANCISCO RAIMUNDO VASCONCELOS HOLANDA	3	0	-	3	Não Apto(a)

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Cargo – INTERPRETE DE LIBRAS

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Entrevista	Total	Resultado
1.	LEIDIANE BESSA BASTOS GONÇALVES DE MARINS	10	1	17	28	Aprovado(a)
2.	LAIANE MACÊDO DE SOUZA	9	0,5	17	26,5	Aprovado(a)
3.	LARISSA FABIANA ALVES DA COSTA	3	0	17	20	Classificado(a)

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

Telefone: +55 (88) 3511-5965. www.juazeiro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação – SEDUC*

4.	GLEIDSON CARLOS DA SILVA GONÇALVES	5	0	15	20	Classificado(a)
5.	ADALVANIR BARBOSA FERREIRA LOBO	8	0	8	16	Classificado(a)
6.	ELAINE CRISTINA DE SOUSA MAGALHÃES BRITO	1	1	12	14	Classificado(a)
-	MARIA JÉSSICA RAMOS SANTOS	3	1	-	4	Não Apto(a)

ORIENTAÇÃO PARA LOTAÇÃO

A lotação de ocorrerá de **forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua São Francisco, Bairro São Miguel, S/N, seguindo a ordem de classificação e convocação disponibilizada pela SEDUC seguindo a lista do resultado final do PSS equivalente ao cargo.

Os(as) convocados(as) deverão apresentar-se no dia **de acordo com o cronograma a baixo**, munidos de documento oficial com foto.

Os(as) candidato(as) convocados(as) que não estiverem presentes no dia e horário previsto perderá a ordem de lotação. Porém, terão a possibilidade de serem relotadas/relotados ao entrar em contato com a SEDUC/JN para agendamento da sua lotação com o prazo de 02 dias úteis.

Canais para dúvidas: Whatsapp (88) 9.9845-5333
E-mail: dci@educ.juazeiro.ce.gov.br

CONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA DE LOTAÇÃO

Cargo – INSTRUTOR DE LIBRAS

Classificação	NOME	Data	Horário	Local
1.	ALEX CASSIMIRO DE SOUZA	02/05/2022	10h00	Diretoria de Controle Interno SEDUC Juazeiro do Norte
2.	LIDIANE CRISTINA COELHO	02/05/2022	10h00	Diretoria de Controle Interno SEDUC Juazeiro do Norte

Cargo – INTERPRETE DE LIBRAS

Classificação	NOME	Data	Horário	Local
1.	LEIDIANE BESSA BASTOS GONÇALVES DE MARINS	02/05/2022	10h00	Diretoria de Controle Interno SEDUC Juazeiro do Norte
2.	LAIANE MACÊDO DE SOUZA	02/05/2022	10h00	Diretoria de Controle Interno SEDUC Juazeiro do Norte

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Interposição de Recursos - Concorrência nº 2022.02.16.2 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa A P CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.02.16.2. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 25 de abril de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.04.27.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.27.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de aparelhos móveis celulares (tipo smartphones) para uso das ações de cadastro da população no Sistema de Informação da Atenção Básica, e-SUS e Qualificação dos Agentes Comunitários junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.02.15.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.02.15.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 26.833.976/0001-39 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 1.423.950,00 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta reais) e BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.501.673/0001-40 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 88.406,50 (oitenta e oito mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de Abril de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.04.06.4. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.04.06.4, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) nos lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 11 totalizando o valor de R\$ 904.035,10 (novecentos e quatro mil trinta e cinco reais e dez centavos) e C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) nos lotes 2, 8, 9, 10 totalizando o valor de R\$ 531.559,40 (quinhentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de Abril de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.04.20.001 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.03.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU(S) RESPECTIVO(S) LOTE(S): FRANCISCO ANTONIO BATISTA inscrito no CNPJ nº 27.605.903/0001-52 classificado(a) no(s) Lote 01 - Cestas Básicas, no valor global de R\$ 1.458.800,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Josineide Pereira de Sousa Lima. ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Josineide Pereira de Sousa Lima. ASSINA PELAS LICITANTES/VENCEDORAS: Francisco Antônio Batista.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de abril de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.12.01.1. Objeto: Aquisição de equipamento para realização de exame de Raio-X para o Hospital Tasso Jereissati e UPA COVID, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante HIT CARE NORDESTE IMP, COMERC E SERV DE PRODU MEDICOS, ODONT E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 33.921.755/0001-88 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Sistema de Digitalização, no valor global de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) e LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 02.799.882/0001-22 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Aparelho Raio-X, no valor global de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 28 de Abril de 2022.

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.04/CPSMJN PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021/CPSMJN, CUJO OBJETO SÃO AS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. CONTRATADO: SAMPAIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA BARBALHA/CE, 15 DE MARÇO DE 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças

Extrato do 1º (primeiro) Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças. Partes: o Município de Juazeiro do Norte e a Empresa Easy Consig Soluções e Tecnologia Ltda. Objeto: os direitos de uso, em regime de comodato, do sistema Easyconsig - software de gestão de averbação eletrônica de consignação para administração de margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores do comodatário, em consonância com a legislação que rege a matéria, fornecendo solução de tecnologia informatizada para geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do comodatário, conforme especificações constantes nos termos do Comodato original. Do Fundamento Legal: Decreto Lei Nacional nº 1.046, de 02 de janeiro de 1950; da Lei Nacional nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003; do Decreto Nacional nº 8.690, de 11 de março de 2016; do artigo 579 do Código Civil de 2002, sujeitando-se também as normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 1993 e demais normas pertinentes, e nos credenciamentos celebrados entre o COMODATÁRIO e as CONSIGNATÁRIAS, para fins de processamento de consignações em folha de pagamento. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar a vigência do Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças por mais 180 dias ou até a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 2022.03.22.2, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e João Rodolfo Barbosa.

Juazeiro do Norte, Ceará, 13 de abril de 2022.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andreolino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

